



PROCOLO SICCAU 1346168/2021

ORIGEM SFISC-CAU/ES

DENUNCIADO(A) N. N. B.

RELATOR(A): Edezio Caldeira Filho

DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CED-CAU/ES

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CED-CAU/ES, reunida virtualmente na 61ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

DELIBEROU:

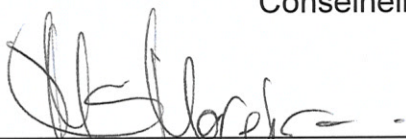
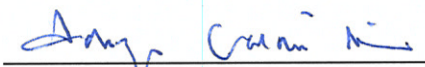
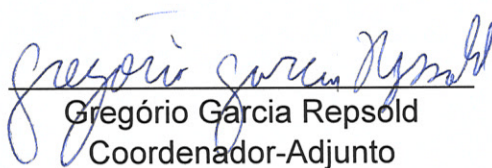
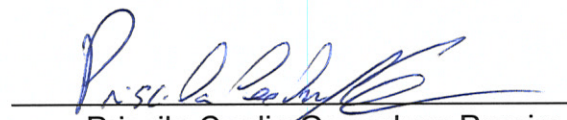
1. Aprovar a **INADMISSÃO** da denúncia e a consequente determinação do seu **arquivamento liminar**, nos termos do parecer do(a) relator(a);
2. Intimar a(s) parte(s) da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			
RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado	4	0	0	0

Conselheiros Membros da Comissão:


Joao Marcelo de Souza Moreira
Coordenador
Edezio Caldeira Filho
Membro
Gregório Garcia Repsold
Coordenador-Adjunto
Priscila Ceolin Gonçalves Pereira
Membro